

Prefeitura Municipal de Irati



PUBLICADO

Folha de Irati

em 15 / 09 / 84

Divisão de Expediente

L E I Nº 605

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL! SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal, a assinatura de Convênios com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha para a construção das seguintes obras:

- Mini-Posto de Saúde, com 43m², em Cadeadinho;
- Mini-Posto de Saúde com 63m², no Cerro da Ponte Alta;
- Mini-Posto de Saúde com 63m², em Faxinal dos Neves;
- Mini-Posto de Saúde com 63m², em Monjolo;
- Centro Social Rural completo (prédio principal, oficina agrícola sanitária, horta comunitária, parque infantil, cancha de esportes polivalentes e campo de futebol de pelada) na Vila São João, com 200m².

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente Convênio serão utilizados os recursos repassados da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, em 05 de setembro de 1984.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ